

Secretaria de Estado de Segurança Pública,
Belo Horizonte, de de 2018.
WETTNA MÁRCIA LAGES FERREIRA
Auditora Chefe da USCI-SESP
DECISÃO

A Auditora Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI – SESP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, II e 8º, IX e X, todos do Decreto nº 47.088/2016, c/c art. 9º, da Resolução Conjunta CGE/SESP nº 003/2017, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/USCI-SESP/SA Nº 010/2017, publicada no "IOF" de 29/11/2017 e parecer NUCAD-USCI-SESP 019/2018, decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de V.V.S. Masp. 1.194.289-3. Determina o envio de cópia da decisão para a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e 2ª Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH, para conhecimento.

Secretaria de Estado de Segurança Pública,
Belo Horizonte, de de 2018.
WETTNA MÁRCIA LAGES FERREIRA
Auditora Chefe da USCI-SESP
Extrato de PORTARIA/USCI-SESP/PAD Nº 27/2018
Processado: V.V.S., Masp.: 1.194.289-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, da Subsecretaria de Atendimento

Socioeducativo, subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Comissão Processante: Presidente – Rafael Wesley de Castro Viana, Membros: Vanderson Xavier de Almeida e Carlos Romero Marrara Boatto.

Secretaria de Estado de Segurança Pública,
Belo Horizonte, de de 2018.
WETTNA MÁRCIA LAGES FERREIRA
Auditora Chefe da USCI-SESP
PORTARIA/USCI-SESP 06/2018 - SUBSTITUIÇÃO

A Auditora Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso da competência delegada por meio do Decreto nº 47.088/2016 e Resolução conjunta CGE/SESP N 003/2017 RESOLVE:

I - Substituir o servidor Carlos Romero Marrara Boatto e Fernando Henrique de Paiva Cunha, pelos servidores Willian Alves Sant'Ana e Vanderson Xavier de Almeida, mantendo como presidente Honório Garcez Filho, no seguinte procedimento:
PORTARIA/CORREGEADORIA/SESP/PAD Nº 225/2016
Belo Horizonte, de de 2018.
WETTNA MÁRCIA LAGES FERREIRA
Auditora-Chefe da USCI-SESP

26 1126912 - 1

RESOLUÇÃO SESP Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional à servidora da carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na parte que concedeu progressões e promoção à servidora Christiane Maria da Silveira Coelho MASP 1213595-0, publicadas em 06/05/2014, 10/05/2016 e 26/10/2017, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional em cumprimento à Ação Ordinária nº 9050508.23.2016.813.0024.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional à servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, em cumprimento à Ação Ordinária nº 9050508.23.2016.813.0024.

Art. 3º Conceder a progressão no termos do Art.14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 à servidora constante no anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA NIVEL
			ATUAL	NOVO	
1213595-0	CHRISTIANE MARIA DA SILVEIRA COELHO	ANEDS	I-B	III-C	18/11/2013

ANEXO II

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA NIVEL
			ATUAL	NOVO	
1213595-0	CHRISTIANE MARIA DA SILVEIRA COELHO	ANEDS	III-C	III-D	18/11/2015
1213595-0	CHRISTIANE MARIA DA SILVEIRA COELHO	ANEDS	III-D	III-E	18/11/2017

26 1126706 - 1

RESOLUÇÃO SESP Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre promoção fornecida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei 15.301 de 10 de Agosto de 2004 e no art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Concede a promoção aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

MASP	NOME	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
12392098	ADALTON PEREIRA DE SOUSA	AGSE	I-D	II-C	26/03/2018
12493250	AGNALDO HENRIQUES DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	29/03/2018
12490181	AILTON FERREIRA DE QUEIROZ	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12506937	ALEX SANTOS DE PAULA	AGSE	I-D	II-C	07/04/2018
12498689	AMANDA MOISES DE MOURA FERNANDES	AGSE	I-D	II-C	13/04/2018
11531613	ANDERSON DA PAZ BATISTA	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12499752	ANDERSON FELIPE MARQUES	AGSE	I-D	II-C	01/05/2018
12507760	ANDERSON MACK DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	22/04/2018
11338514	ANDRE LUIZ DE ORCENA	AGSE	I-D	II-C	10/04/2018
12119715	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	I-D	II-C	09/04/2018
12506226	ANGELO ANTONIO PINTO	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
11203593	ANTONIO FLAVIO VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	AGSE	I-D	II-C	13/04/2018
11610243	ANTONIO LISBOA SOARES	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
11755923	ANTONIO MARCELINO OLIVEIRA FONSECA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
11429081	BRUNO SOARES COELHO	AGSE	I-D	II-C	09/02/2018
10837003	CARLOS EDUARDO DE LIMA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12488227	CHARLES SILVESTRE LOPES	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12497699	CLAUDIO LUIZ DIOGO	AGSE	I-D	II-C	08/04/2018
12492427	DARCI TEIXEIRA MARQUES	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
11633187	DAWSON DE OLIVEIRA RABELO	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12471272	DEOCLEBER FERREIRA NUNES	AGSE	I-D	II-C	10/02/2018
12032140	DIMAS AFONSO FERREIRA DE SOUZA	AGSE	I-D	II-C	12/04/2018
11618568	EDER ALVES DA CONCEICAO	AGSE	I-D	II-C	04/04/2018
11817848	EDSON VANDER COSTA	AGSE	I-D	II-C	03/04/2018
12365086	EDUARDO SOARES RIBEIRO	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12506044	ELBER RODRIGUES PINTO	AGSE	I-D	II-C	17/04/2018
11290343	EMERSON OLIVEIRA ABREU	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
11596285	ESDRAS EXPEDITO DA CRUZ	AGSE	I-D	II-C	23/05/2018
11738465	FABIANO RABELO DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	14/04/2018
12517470	FABIO ALEIXO DE ARAUJO	AGSE	I-D	II-C	17/04/2018
12497061	FABRICIO JUNIO DOS SANTOS FELIX	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
12466124	FABRICIO SYLVIO BARBOSA DE ALMEIDA	AGSE	I-D	II-C	10/02/2018
10745818	FATIMA MARIA DE ARAUJO	AGSE	I-D	II-C	26/03/2018
12494183	FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA CUNHA	AGSE	I-D	II-C	24/03/2018
10793321	FLAVIO AUGUSTO LESSA ROCHA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
10791879	GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
11619871	GERSON RAIMUNDO DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12492500	GILMAR GUIMARAES DE CASTRO	AGSE	I-D	II-C	04/04/2018
12488086	GIULIANO AUGUSTO VIANA	AGSE	I-D	II-C	25/03/2018
12498820	GLAYSON AUGUSTO SILVA DA FONSECA	AGSE	I-D	II-C	25/03/2018
11034410	GLEISON EVILASIO CRISPIM	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
11464773	HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
10835569	HERDER GERALDO ALVES PEREIRA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12362315	ILTON LIMA DO AMARAL	ASEDS	I-D	II-A	01/01/2018

11814530	ISAIAS FREIRE CANGUSSU JUNIOR	AGSE	I-D	II-C	18/03/2018
11339785	IVAN LUCIANO MOREIRA	AGSE	I-D	II-C	09/04/2018
12506259	JADISLEIDER RAIMUNDO DO CARMO	AGSE	I-D	II-C	02/04/2018
12365227	JOAO LUCIO PACHECO DE SOUZA	AGSE	I-D	II-C	18/04/2018
12488722	JOAO NETO FERNANDES DE MIRANDA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
11745726	JOAO PAULO BRITO DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12456638	JOAO PEDRO MATTOS RIBEIRO	AGSE	I-D	II-C	09/02/2018
12494902	JOAQUIM NONATO MOREIRA	AGSE	I-D	II-C	30/03/2018
12487476	JONATHAS WILLIAN NARCISO DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	26/03/2018
12497681	JOSANIO ALVES SOARES	AGSE	I-D	II-C	07/04/2018
11620077	JOSE DUARTE DA SILVA JUNIOR	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
11246402	JOSEDETH GUIMARAES OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	08/03/2018
12506911	JOUBERT RODRIGUES DE SOUZA	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
12491221	LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA	AGSE	I-D	II-C	31/03/2018
12497418	LEANDRO TADEU ROCHA	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
12488243	LEOMAR FERNANDES MARTINS	AGSE	I-D	II-C	29/03/2018
12493813	LEONARDO DA SILVA BONIFACIO	AGSE	I-D	II-C	24/03/2018
10801751	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
11873296	LEONARDO RICARDO DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	26/03/2018
12487682	LUCIANA NAIARA MORAES	AGSE	I-D	II-C	27/03/2018
12499174	LUIZ GUSTAVO SANTOS	AGSE	I-D	II-C	07/04/2018
12488631	MAGNO GONCALVES DE ANDRADE	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12457347	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	16/02/2018
12489829	MARCIA DE MELLO PARREIRAS	AGSE	I-D	II-C	27/03/2018
12499091	MARCONI ROSA DOS SANTOS	AGSE	I-D	II-C	09/04/2018
12499034	MAURICIO DOS SANTOS GERMANO	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12506879	NATAL PAES DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12514014	OSNERIO ABREU	AGSE	I-D	II-C	21/04/2018
10800324	PAULO EDUARDO DA SILVA BATISTA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12365128	PAULO HENRIQUE GANDRA DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	29/03/2018
11915535	PAULO ROBERTO DE PAULA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12500344	PEDRO IRINEU BRAGA JUNIOR	AGSE	I-D	II-C	03/04/2018
12498440	PEDRO RUANO LEOCADIO DIAS	AGSE	I-D	II-C	30/03/2018
11955713	RENAN MACIEL APARECIDO DE SOUZA	AGSE	I-D	II-C	07/04/2018
12499273	RICARDO ANDRE SACRAMENTO	AGSE	I-D	II-C	08/04/2018
12513719	RICARDO VIANA	AGSE	I-D	II-C	07/04/2018
11787793	RICHARD WAGNER LOPES COSTA	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
12497293	ROBERTO SOARES DE ALMEIDA	AGSE	I-D	II-C	03/04/2018
12491197	ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS	AGSE	I-D	II-C	03/04/2018
10892693	RODRIGO BATISTA SAMPAIO	AGSE	I-D	II-C	24/03/2018
12506606	RONALDO PIMENTA BRAGA	AGSE	I-D	II-C	18/04/2018
12497764	SAMUEL GONCALVES NASCIMENTO	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
12506846	SANDRO CASTOR	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018
12497046	VANDER CAMILO JUNIO DA SILVA	AGSE	I-D	II-C	06/04/2018
12494829	VANDERSON XAVIER DE ALMEIDA	AGSE	I-D	II-C	25/03/2018
12492252	VANESSA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGSE	I-D	II-C	10/04/2018
12491130	VICENTE WAGNER SILVA	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12471298	WALISSON ANTUNES FERREIRA	AGSE	I-D	II-C	20/02/2018
11830775	WANDERLEY SILVA SANTOS	AGSE	I-D	II-C	05/04/2018
12365011	WELLINGTON DA COSTA	AGSE	I-D	II-C	01/04/2018

26 1126707 - 1

Subsecretaria de Integração de Segurança Pública
N.1690.01.0003243/2018-71 /2018

RESOLUÇÃO SESP Nº 40, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Estabelece as Diretrizes de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

TÍTULO I
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A Educação Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - EPSSP é um processo formativo, específico e profissionalizante, desenvolvido de forma integrada através da Formação, Treinamento e Capacitação, visando proporcionar ao agente público, colaboradores da esfera Federal, Estadual, Municipal e Sociedade Civil, o desenvolvimento de competências e habilidades para o desempenho de suas funções e fortalecimento da participação social, baseado no respeito às leis e à promoção e proteção dos Direitos Humanos.

§ 1º - A Formação Profissional é o conjunto de atividades que visam à aquisição teórica e/ou prática de habilidades, conhecimentos e atitudes exigidos para o exercício próprio de uma função. O processo de Formação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP proporciona ao candidato que ingressa na SESP aprendizagem dinâmica e participativa, mediada por docente e/ou profissionais habilitados, por meio de atividades curriculares e complementares.

§ 2º - Treinamento é a aquisição sistemática de atitudes, conceitos, conhecimentos ou habilidades que resultam na melhoria do desempenho das atividades profissionais. Compreende uma Educação Profissional voltada para a melhoria das atividades realizadas pelos treinados dentro das Instituições.

§ 3º - A Capacitação visa levar informações necessárias ao agente público, colaborador e sociedade civil para qualificação e aprimoramento de conhecimentos.

Art. 2º - A EPSSP é pautada no respeito à dignidade da pessoa humana, na garantia dos direitos e liberdades constitucionais, sendo vedada, no ambiente educacional (local onde são desenvolvidas as atividades de formação, treinamento e capacitação), qualquer demonstração, conduta ou postura violenta ou discriminatória de qualquer natureza.

§ 1º - Qualquer conduta física ou incompatível com a carreira do agente público deve ser cobrada.

§ 2º - Todos os responsáveis e envolvidos na EPSSP devem colaborar para a implementação e execução destas Diretrizes, em conformidade com os atos normativos (editais, instrumentos convocatórios e planos de curso).

Art. 3º - As atividades de formação, treinamento e capacitação terão planejamento específico, obedecendo ao disposto nestas Diretrizes de Educação e atos normativos (editais, instrumentos convocatórios e planos de curso).

TÍTULO II
PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º - São princípios que fundamentam a EPSSP:
I - Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
II - Valorização profissional;
III - Formação e qualificação profissional continuada;
IV - Garantia do padrão de qualidade;
V - Qualificação profissional de base humanística, técnica, científica e estratégica, permitindo o acompanhamento da evolução das diversas áreas do conhecimento;
VI - Vinculação da educação ao instrumento teórico e prático;
VII - Valorização das boas práticas desenvolvidas na área da segurança pública.

Parágrafo único - A EPSSP, pautada em princípios didático-pedagógicos orientados para uma prática participativa e democrática, deverá estabelecer discussões dialógicas com os demais órgãos e sociedade civil, construindo e implementando propostas pedagógicas adequadas e inovadoras, de forma a contribuir efetivamente para a melhoria do desempenho funcional de seus profissionais.

TÍTULO III
ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 5º - A EPSSP será planejada, executada e coordenada pela Escola Integrada de Segurança Pública - EISP, em parceria com os órgãos da segurança pública federal, estadual, municipal, instituições de ensino públicas e privadas, nacionais e internacionais, tendo como referência a Matriz Curricular Nacional do Ministério da Justiça, os Parâmetros da Escola Nacional da Socioeducação e o Plano Nacional e Estadual de Segurança Pública.

TÍTULO IV
MODALIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 6º - A EPSSP será desenvolvida por meio das seguintes modalidades:

I - Presencial: pressupõe que o processo ensino-aprendizagem ocorra na presença física simultânea do discente e do docente no mesmo ambiente;

II - Semipresencial: implementada com a conjugação de atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem presenciais obrigatórios e outras formas de orientação pedagógica que se concentram na mediação de recursos didáticos, organizados em diferentes suportes informacionais que utilizam, de forma adequada, tecnologias de comunicação remota sem, necessariamente, a presença física simultânea do discente e do docente, no mesmo ambiente físico;

III - A distância: modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

TÍTULO V
ATIVIDADES DE ENSINO
CAPÍTULO I
Formação

Art. 7º - A Formação no âmbito da SESP compreende:
I - Curso de Formação Técnico Profissional: destinado à formação de Agentes de Segurança Socioeducativos aprovados em etapas de concurso público, habilitando-os para o exercício de suas atividades profissionais;
II - Curso Introdutório: destinado aos candidatos a ingresso na SESP, aprovados em etapas de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, observada a legislação vigente;
III - Curso de Habilitação: destinado a habilitar para o desempenho das funções, analistas executivos e assistentes administrativos aprovados em concurso público.
Parágrafo único - Os Atos de Resultados dos Cursos de Formação deverão ser divulgados no site da SESP e/ou publicado no Diário Oficial, respeitado o prazo previsto no Instrumento Convocatório ou Edital.

CAPÍTULO II
Documentos Escolares

Art. 8º - Para execução das atividades de ensino, a EISP utiliza-se dos documentos abaixo descritos, que serão mantidos arquivados e digitalizados, para fins de supervisão e análise pelos órgãos competentes:
I - Plano de Execução do Curso ou Projeto Pedagógico;
II - Ficha de Inscrição;
III - Pasta com documentação dos docentes (currículo vitae, cópias de documentos pessoais, certificados e registros da vida acadêmica);
IV - Controle do cumprimento do Programa de Matérias do Curso;
V - Controle de Frequência do Professor;
VI - Controle de Frequência (lista de presença);
VII - Quadro de Atividades e Docentes;
VIII - Avaliação do Curso;
IX - Atas de Abertura e Fechamento de Envelopes de Provas;
X - Caderno de Prova e Folha de Resposta;
XI - Ato de Resultado Final;
XII - Termo de Compromisso;
XIII - Documentação dos discentes matriculados mediante decisão judicial;
XIV - Certificado de Curso.

CAPÍTULO III
Planejamento de Cursos

Art. 9º - O planejamento de cursos e treinamentos, presenciais e a distância, será realizado anualmente, pela EISP, juntamente com as áreas demandantes, até 30 (trinta) de junho, para execução no ano seguinte.
Art. 10 - Para as situações excepcionais não compreendidas no planejamento anual, as demandas deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Integração de Segurança Pública - SINSP, e serão analisadas pela EISP quanto à viabilidade de execução.

§ 1º - As demandas poderão ser encaminhadas pelas Subsecretarias, Coordenadorias e Assessorias da SESP, por meio de documento oficial no Serviço Eletrônico de Informações - SEI, acompanhado do formulário "Solicitação de At